

## SERVIÇOS PRIVADOS NA ELABORAÇÃO E MONITORAMENTO DE PLANOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO<sup>1</sup>

David dos Santos Oliveira<sup>2</sup>

### RESUMO

O Plano Municipal de Educação (PME) é importante instrumento de planejamento e execução de política pública educacional. Ele articula em nível municipal as metas, estratégias e diretrizes de planejamento educacional a serem desenvolvidas ao longo de 10 anos. Estas devem ser construídas e implementadas em consonância ao Plano Estadual de Educação (PEE) e ao Plano Nacional de Educação (PNE). Este último, aprovado por meio da lei nº13005/2014, norteia o prazo de vigência do atual conjunto de planos até 2024. Atendendo a disposições legais e reivindicações sociais; o Ministério da Educação encaminha determinações e orientações aos municípios sobre a necessidade do democrático desenvolvimento e acompanhamento do PME. No entanto, além de atrasos em cronogramas e prazos legais, alguns municípios contratam serviços privados para a elaboração e/ou acompanhamento de seu PME. A hipótese que investigamos é que a contratação desses serviços agride o princípio de construção e acompanhamento democrático do PME já que pode transferir responsabilidades, concernentes ao poder público, para o prestador de serviços ora contratado. Outras hipóteses filiadas são as de enfraquecimento da máquina e aparato estatal na elaboração e implementação de políticas públicas; falta de critérios, na seleção de prestadores de serviços, perceptivelmente associados às necessidades sociais do município e a secundarização da importância do PME em algumas prefeituras. Para aferir tais hipóteses estamos utilizando a metodologia do ciclo contínuo de produção de políticas públicas com foco na área da educação (MAINARDES, 2006) e nos balizaremos também na distinção e definição de privatização nas modalidades exógenas e endógenas que auxiliam no entendimento da relação entre regras de mercado e educação pública estatal (BALL e YODEL, 2008). É intrínseco a essa pesquisa a análise da rede de assistência técnica ofertada pelo Ministério da Educação, a relação colaboracionista entre os entes federativos na área da educação (SAVIANI, 2010). Serão selecionados dois municípios do estado de São Paulo, contratantes desses serviços, para serem objetos de pesquisa qualitativa. As investigações serão realizadas por meio de análise documental (Plano Municipais de Educação, contratos com prestadores de serviços, relatórios, documentos legais e etc.). Almejamos que o resultado de tal pesquisa colabore para o controle democrático no planejamento da educação pública e fortaleça a estrutura administrativa, orçamentária e legal da qual dispõem os municípios.

**Palavras-chave:** Plano Municipal de Educação. Federalismo. Assessoria em Educação. Gestão Democrática.

### Apresentação

Compreendemos que o Plano Municipal de Educação (PME) é parte fundamental do planejamento estratégico do município na área da educação pública e que deve estar articulado com o Plano Nacional de Educação (PNE) e o Plano Estadual de Educação (PEE). Inclusive, esse ordenamento e articulação são pautados na lei 13005 de 25 de junho de 2014, que instituiu o PNE, e determinou, ainda em seu 8º artigo, o prazo de 1 ano para a elaboração dos planos estaduais e municipais (BRASIL, 2014).

<sup>1</sup> Pesquisa em desenvolvimento no Programa de Pós-Graduação em Educação da UNIFESP

<sup>2</sup> Mestrando em Educação. Universidade Federal de São Paulo

A articulação entre os três níveis de poder é demandada também por conta da estrutura legal de federalismo de colaboração do Brasil. Na atual Constituição a União, os estados e os municípios são reconhecidos como entes federados que gozam de relativa autonomia e há a orientação de criação de leis complementares para regular a cooperação entre eles focando o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional.

Na esteira dessas expectativas e orientações constitucionais, o texto da lei 13005 atrela ao papel dos municípios, enquanto entes federados, a necessidade de que as prefeituras garantam o financiamento das ações de seus PME's. Ou seja, os legisladores nacionais versaram sobre a importância da previsão orçamentária dos municípios, tendo como exemplo o Plano Plurianual (PPA), para garantir a implantação e implementação das diretrizes e estratégias do PME (BRASIL, 2014). Daí então, percebemos nesse ponto sobre o financiamento de tal política pública a existência de lacunas que proporcionam a contratação, por parte de algumas prefeituras, de serviços privados para a elaboração dos PME's.

Verger e Normand (2015) escrevem que práticas como a debilitação e fragmentação da máquina estatal, a busca incessante e sem critérios sociais pela redução de custos ao poder público e a desresponsabilização deste para com as políticas sociais compõem os ares neoliberais da chamada Nova Gestão Pública (NGP). Verger e Normand (2015) dissertam ainda que esse modelo de gestão traz como paradigma a incorporação, pelo poder público, de princípios e conhecimentos da gestão privada. Esses são prolegômenos como a racionalização e otimização do emprego de recursos e verbas públicas, austeridade, contenção de despesas e busca pela eficiência e eficácia dos serviços públicos em detrimento da preocupação com o custo social.

Daí decorre também a penetração da lógica de mercado, com sua face de preocupação com custos em detrimento da preocupação com o bem-estar social, na educação pública estatal. Assim, o movimento de deterioração do equipamento e cognição estatal é concebido do interior para fora do sistema. (BALL E YODEL, 2008).

Exemplo de cidade paulista contratante de serviços privados para elaboração e acompanhamento de seu PME é a cidade de **São Sebastião da Grama**. Esta cidade é

contratante da A2G2 Treinamento e desenvolvimento LTDA<sup>3</sup>. De acordo com o contrato registrado sob nº 67/2015 (carta convite), o serviço foi orçado em R\$ 54.700,00, segundo o edital de contratação, para a **Prestação de serviços de assessoria técnica especializada na área de gestão da educação, com elaboração de projeto de lei do Plano Municipal de Educação, Plano de Carreira do Magistério e demais especificações.**

No decorrer dessa pesquisa estamos avaliando qual é a estrutura de Estado voltada para a educação pública que essas cidades possuem – tamanho e funções da máquina pública -, a participação de sindicatos na elaboração do PME, a participação das instituições de auxílio designadas pelo MEC (SEE-SP e UNDIME-SP), as motivações alegadas pelo poder público para a contratação desses serviços, como anda o monitoramento do PME e o custo de tal contratação. Para um melhor enfoque de estudo de caso escolheremos duas cidades do estado de São Paulo para nos aprofundarmos e publicaremos apenas os nomes e valores de contrato de outras cidades também contratantes dessa modalidade de serviço.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BALL, S. and Yodell, D. Hidden privatization in public education. Institute of Education, University of London 2008. Disponível em: [https://www.ei-ie.org/media\\_gallery/2009-00034-01-E.pdf](https://www.ei-ie.org/media_gallery/2009-00034-01-E.pdf). Acesso em 18 set. 2017

BRASIL. Lei n.º 13005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. 2014

MAINARDES, J. Abordagem do ciclo de políticas: uma contribuição para a análise de políticas educacionais. Educ. Soc., Campinas, vol. 27, n. 94, p. 47-69, jan./abr. 2006.

SAVIANI, D. Organização da educação nacional: sistema e conselho nacional de educação, plano e fórum nacional de educação. Educ. Soc., Campinas, v. 31, n. 112, p. 769-787, set. 2010.

VERGER, A.; NORMAND, R. Nueva gestión pública y educación: elementos teóricos y conceptuales para el estudio de un modelo de reforma educativa global. Educação e Sociedade, Campinas, v.36, p. 599-622, jul./set. 2015.

---

<sup>3</sup>A A2G2.Treinamento e Desenvolvimento Ltda. Cadastrada como CNPJ 18685143000140 e figura como ME (Microempresa) em diversos sítios empresariais. Sediada em Cordeirópolis, é de prop. Prof. ME. Adinan Ortolan que já foi candidato a prefeito daquele município, ocupou cargos em secretarias de educação de algumas cidades, no CNE e na UNDIME. O Diário Oficial da cidade de Leme, no Estado de São Paulo, traz na edição de 12/07/2014 a contratação, por R\$ 74.800,00, da A2G2 “para desenvolvimento de estudos administrativos-financeiros voltados para a Gestão Educacional, levantar dados e cenários com o objetivo de aprimorar a gestão financeira e de pessoal da educação municipal de leme, notadamente a melhoria da gestão de pessoal do quadro do magistério municipal” Esse dado alude que embora seja uma ME a A2G2 tem desenvoltura nos leque de serviços prestados às secretarias de educação.